



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000349/2020-00

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS – SMGS INMARSAT EM BANDA L, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 33/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.098.570/0001-33, com sede na Av. Santo Amaro, 3432, 10º Andar – Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP: 04556.300, Telefone (11) 2538-9068, neste ato representada pelo Senhor **EWERTON LIBANIO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.261.437-0 e CPF nº 254.18.208-42, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, o valor total do contrato passará de R\$ 1.767.396,60 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 1.541.606,76 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93

Subcláusula Segunda – Fica estabelecido que a CONTRATANTE faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Primeira desta Cláusula, referente ao período compreendido entre 23 de junho de 2022 e a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.541.606,76 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; ND: 339039 e Nota de Empenho: 2022NE686, de 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

EWERTON LIBANIO PEREIRA
Satcom Direct Comunicações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Libanio Pereira, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 06/01/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3839938** e o código CRC **35963DC6** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.000349/2020-00

SUPER nº 3839938